

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 047/2023

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.347/2023, QUE

NOMEIA RUA DO PROJETO NOMEADNO RUAS NA NOSSA CIDADE."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 047/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada no qual tenciona a alteração da Lei Municipal nº 3.347/2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



PARECER

Conforme se infere, a alteração pretendida é em razão de erro de digitação ao passo que o nome correto da Rua é <u>"Rua Edith Westphalen Schramm".</u>

Com efeito, estamos, como dito, diante de mero erro formal, não possuindo o Projeto qualquer óbice para sua aprovação. Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 27 de setembro de 2023.

Claudia Zatti Da Fonseca

Adair Antônio Menin

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Hamub Zon Ju Lulma Camila Longhi Dalmás

Valdemir Orlandi

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico